



Processo: TC 025.170.2009-4

Natureza: Representação.

Responsável: João Bosco de Moraes (C.P.F. 161.458.601-20); César Fernando Schiavon Aldrighi (C.P.F. 425.920.200-72); Saguio Moreira Alves (C.P.F. 766.747.621-72); Sebastião Pereira Cajango (C.P.F. 826.603.288-20).

Órgão: Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso — SR-13/MT.

Advogado(s) constituído(s) nos autos: João Vicente Montano Scaravelli (OAB/MT 3.933) e outros (p.10, peça 41).

Proposta: encaminhamento dos autos à Serur fins de exame de admissibilidade da peça recursal.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Considerando que nos autos há um recurso, peça 101, pendente de exame de admissibilidade pela Serur, consoante se verifica da peça 102, restituímos o processo à Secretaria de Recursos para as providências cabíveis.

Secex-MT/SA, 6 de outubro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Lissandra Esnarriaga de Freitas
TEFC/Matr. 10089-7